



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**EDITAL Nº 05/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

**CHAMADA PARA APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS PARA  
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFPB CAMPUS AVANÇADO  
CABEDELO CENTRO – SEMESTRE 2016.2**

O Campus Avançado Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Coordenação de Ensino e Coordenações de Cursos, torna público o presente Edital de Chamada de Intenção para o processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2016.2.

## **1 DO PROCESSO**

Chamada pública de intenção de interesse do(s) candidato(s) ao processo de avaliação, com base no Regulamento Didático para os Cursos nos artigos 14 a 17 do Capítulo IV- Do aproveitamento de conhecimentos adquiridos, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e nos critérios.

## **2 DO OBJETIVO**

I Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequente ao Ensino Médio de Pesca e Experimental em Náutica, para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, atendendo o que estabelece o Regulamento Didático para os Cursos nos artigos 14 a 17 do Capítulo IV- Do aproveitamento de conhecimentos adquiridos:

“Art. 14 O discente poderá requerer aproveitamento de conhecimentos adquiridos dentro ou fora do sistema regular de ensino.

Parágrafo único – Para o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos anteriormente, considerar-se-ão:

- I – inicialmente, as competências da área profissional;
- II – a correspondência com as competências da habilitação específica.

Art. 15 O requerimento para aproveitamento de conhecimentos adquiridos deverá ocorrer nos primeiros 10 (dez) dias letivos, conforme as exigências abaixo relacionadas:

- I – para qualificação profissional, etapas de nível técnico, apresentar histórico e ementa;
  - II – para curso de qualificação profissional de nível básico, apresentar certificado e ementa;
  - III – para conhecimentos adquiridos por meio informal, apresentar documentos relativos à experiência profissional;
- [...]

Art. 17 O conhecimento adquirido em cursos realizados até 05 (cinco) anos, em cursos de nível básico e, ainda os adquiridos no trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação, considerando o perfil de conclusão do curso (Parecer CNE/CEB 16/99 – Lei 9394/96, art. 41).

Parágrafo único – Na avaliação desses conhecimentos poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- I – Atividades práticas;
- II – Projetos;
- III – Atividades propostas pelos docentes.”

II Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos 41 e 47, parágrafo II:

Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 47 – (...)

“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

### **3 DA VALIDADE**

O resultado do processo previsto neste edital será válido apenas para compor o edital de oferta para o primeiro semestre do ano letivo de 2016.

### **4 DAS DISCIPLINAS**

4.1 - Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas dos cursos serão divididas em:

a. Grupo I - Disciplinas Básicas, Científicas e Instrumentais: Disciplinas de formação geral pertencente à base de conhecimentos do curso.

b. Grupo II - Disciplinas Tecnológicas: Disciplinas do núcleo específico do curso e que aprofundam conhecimentos na área de formação.

4.2 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

4.3 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina.

4.4 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria.

### **5 DAS PROPOSTAS DE DISCIPLINA**

5.1 As inscrições iniciais de disciplinas para o processo de que trata este Edital serão realizadas no período de 17 a 19 de Agosto de 2016, por meio de preenchimento de formulário específico, pelo próprio candidato junto à Coordenação de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro, e protocolado para a coordenação.

5.2 O formulário de inscrição deve ser assinado pelo candidato.

5.3 Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Entregar o documento de inscrição preenchido sem rasuras;
- Retirar o recibo do documento de inscrição devidamente carimbado e rubricado pelo servidor que realizou a inscrição.

5.4 É obrigação do candidato conferir os dados constantes no documento de inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

5.5 Em nenhuma hipótese serão permitidas retificações no documento de inscrição após a sua apresentação.

### **6 DO RESULTADO**

6.1 Somente será aprovado a proposta do aluno que tiver cumprido todos os requisitos deste edital.

6.2 O resultado deste processo será a publicação de um novo Edital contendo as disciplinas propostas e as regras do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

## 7 DO CALENDÁRIO

### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/ CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE: 2016.1

| Data / Período | Atividade  |
|----------------|--|
| 17 a 26/08/16  | Prazo limite deste edital.   |
| 17a 19/08/16   | Inscrição do aluno para apresentação de proposta de disciplina.                                      |
| 26/08/16       | Data limite para Publicação do Edital de Reconhecimento de Competências/<br>Conhecimentos Adquiridos |

a) As inscrições deverão ser realizadas, via setor de Protocolo do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro, à coordenação do curso em que o aluno estiver matriculado, no horário de 8h às 20h.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Ensino e encaminhados, para solução, à Diretoria do Campus Avançado Cabedelo Centro.

**11.2** O presente Edital será publicado no site da Instituição ([www.ifpb.edu.br/cabedelocentro](http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro)), sem prejuízo de divulgação.

**11.3** A inscrição no referido processo implicará na aceitação das condições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

Cabedelo, 17 de Agosto de 2016.

**Keitiana de Souza Silva**  
**Diretora do Campus Avançado Cabedelo Centro**  
**Instituto Federal da Paraíba**

ANEXO I

EDITAL 05/2016/CACC

Ficha de Inscrição de Aproveitamentos de Conhecimentos Adquiridos

(Preencher os campos de forma legível)

Nº do Processo: (NÃO PREENCHER ESTE CAMPO)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

|   |                   |                     |        |  |
|---|-------------------|---------------------|--------|--|
| Curso:  |                   |                     | Turma: |  |
| Nome:   | CPF:              | Data de Nascimento: |        |  |
| E-mail:   | Tel. Residencial: | Celular:            |        |  |
| <b>DECLARAÇÃO</b><br>DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.<br>DECLARO, ainda, que sou responsável pela apresentação de documentos comprobatórios de meu desempenho profissional, escolar e/ou acadêmico em relação aos conhecimentos exigidos para conclusão das disciplinas a que solicito dispensa após a publicação deste Edital. |                   |                     |        |  |
| <b>Proposta de Disciplinas para Edital de Aproveitamento de Conhecimentos</b>   |                   |                     |        |  |
| Disciplina 01:  | Código            |                     |        |  |
| Disciplina 02:  |                   |                     |        |  |
| Disciplina 03:  |                   |                     |        |  |
| Disciplina 04:  |                   |                     |        |  |
| Disciplina 05:  |                   |                     |        |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Comprovante (Edital 05/2016/CACC)

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| Curso: _____       | ____/____/2016                |
| Nome: _____        | _____                         |
| Disciplinas: _____ | _____<br>Servidor responsável |